PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Pa

ARQUIVE-S
DRACENA 02-06-03
PRESIDENTE

LEI Nº 3.150 - DE 29 DE MAIO DE 2.003

Declara de Utilidade Pública a AVAPAC – Associação de Voluntários de Apoio ao Paciente de Câncer.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública, a AVAPAC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE APOIO AO PACIENTE DE CÂNCER, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.270.466/0001-03, com sede à Rua Tiradentes, nº 369/A, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, de acordo com Estatuto devidamente registrado sob nº 440, fls. 71v°/72, do livro A-4 de Pessoas Jurídicas, do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dracena – SP.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de maio de 2.003.

FL. Nº 24
PROC. Nº PL. 21/03

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DOUGLAS MANFRÉ
Secretário de Administração e Governo